

## **PARECER N° 601 , DE 2016**

Da MESA DO SENADO FEDERAL,  
sobre o Requerimento nº 835, de 2015.

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 835, de 2015, de autoria do Senador Aécio Neves, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que a “Senhora Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, sobre a atuação do seu Ministério” quanto ao número de famílias que vivem sem banheiro no domicílio, sem saneamento adequado e em habitações subnormais, bem assim, qual a “proposta do MDS com o Ministério das Cidades para sanar estes problemas vivenciados pelas famílias em questão”.

### **II – ANÁLISE**

O Requerimento nº 835, de 2015, do Senador Aécio Neves cuida em postular que a Senhora Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, aborde sobre a atuação do seu Ministério quanto ao número de famílias que vivem sem banheiro no domicílio, sem saneamento adequado e em habitações subnormais, bem assim, qual a “proposta do MDS com o Ministério das Cidades para sanar estes problemas vivenciados pelas famílias em questão”.

Sua Excelência o Senador Aécio Neves destaca que “o conceito de saneamento básico está intimamente relacionado às condições de saúde

da população, bem como medidas de educação da população em geral e conservação ambiental”.

Acresce o nobre senador mineiro que “estudos comprovam que para, aproximadamente, cada 1 real investido em saneamento básico têm-se uma economia de 4 reais com assistência médica.”

O pleito enquadra-se na competência constitucional de fiscalizar do Senado Federal, além do que, encontra-se de acordo com a Lei de Transparência, que busca resguardar o interesse público, e visa, notadamente, ver revelada a política pública aplicada para assunto tão delicado para o País.

### **III – VOTO**

Não há dúvida, portanto, que o Requerimento nº 835, de 2015 vem devidamente fundamentado e as razões que o motivam são de ordem constitucional e atendem diretamente o interesse público.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 835, de 2015, de autoria do Senador Aécio Neves.

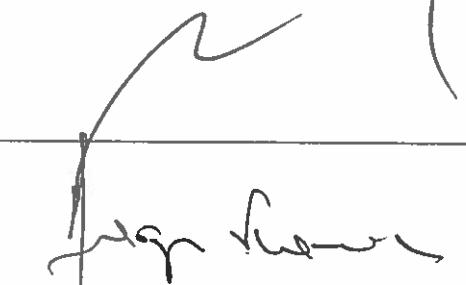
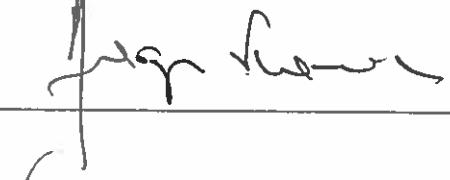
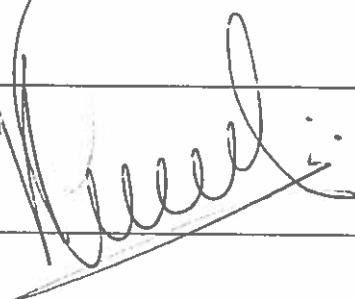
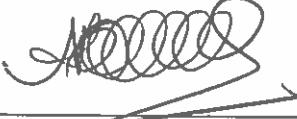
Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

## 3ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

22 de junho de 2016, às 11:00h

<b>Senador Renan Calheiros</b> Presidente	
<b>Senador Jorge Viana</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador Romero Jucá</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador Vicentinho Alves</b> 1º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b> 2º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b> 3º Secretário	Ausente (art. 13, RISF)
<b>Senadora Angela Portela</b> 4ª Secretária	
<b>Senador Sérgio Petecão</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senador João Alberto Souza</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Elmano Férrer</b> 3º Suplente de Secretário	
4º Suplente de Secretário	